



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

DECRETO N° 02, DE 09 JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DOS MENBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ- PI, NO QUADRIÊNIO DE 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e do art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF 88), bem como, Lei Municipal nº 686 de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO o resultado da votação para membros do conselho tutelar de Angical do Piauí - PI, quadriênio 2024/2028, realizado em 01(um) de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros tutelares, titulares e suplentes do Município de Angical do Piauí - PI, abaixo nominados.

CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES

- I. Mauricélia Moraes Sousa - CPF: 018.281.293-64
- II. Elane de Holanda Cavalcante - CPF: 029.513.523-95
- III. Maria de Jesus Sousa - CPF: 894.511.983-34
- IV. Ellen Domênica de Sousa Santos - CPF: 373.698.188-02
- V. Sandra Nunes do Nascimento - CPF: 888.773.373-20

CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE

- I. Benedito Ferreira da Silva Neto - CPF: 028.931.883-11
- II. Maria das Mercês Pereira da Silva - CPF: 718.739.936-49
- III. Francisco Wellington da Silva Martins - CPF: 039.316.143-95
- IV. Raquel Soares do Nascimento Nunes de Sousa - CPF: 920.838.893-04
- V. Emanuelly Soares da Silva Sousa - CPF: 082.714.333-85



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

§ 1º. Os Conselheiros Tutelares Titulares entram no exercício na função imediatamente após a posse.

Art. 2º - Os Membros do Conselho Tutelar e respectivos suplentes terão um mandato de 4(quatro) anos, no período 10(dez) de janeiro de 2024 a 09(nove) de janeiro de 2028 e cumprirão as competências que lhes são atribuídas, conforme Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 686 de 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 09 de janeiro de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -